



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Inovação**

TERMO

Nº do Processo: 008.00000262/2024-34

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP

Assunto: COWORKING COLABORATIVO DE ECONOMIA CRIATIVA E TECNOLOGIAS SOCIOAMBIENTAIS DA MATA ATLÂNTICA (REGISTR

**PROCESSO nº 008.00000262/2024-
34 TERMO DE FOMENTO
SCTI/CCTI nº 005/2024**

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ("SCTI"), E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP ("FUNDUNESP"), TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "COWORKING COLABORATIVO DE ECONOMIA CRIATIVA E TECNOLOGIAS SOCIOAMBIENTAIS DA MATA ATLANTICA – CETMA" NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Pelo presente instrumento, os **PARCEIROS** abaixo qualificados:

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação ("SCTI")**, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82 – Jaguaré – São Paulo-SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **Vahan Agopyan**, RG nº 4.810.600-8, CPF nº 839.536.208-00, devidamente autorizado pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 17/12/2024 doravante designado como "**SCTI**"; e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP ("FUNDUNESP")**, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, 23º andar, Conjunto 2310 – Centro – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.394.652/0001- 75, neste ato representada por seu Presidente, **Fernando Andrade Fernandes**, RG nº M-2.990.959, CPF nº 093.388.288-24, doravante designada como "**OSC**";

CONSIDERANDO:

- I. que o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação ("SPAI"), política pública promovida pela **SCTI** e regulamentada pelo Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tem como papel fundamental fomentar ambientes de

inovação, podendo incentivar a disseminação e a consolidação de empreendimentos que promovam pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não rotineira e a extensão tecnológica no Estado de São Paulo;

II. que a Incubadora Aquário de Ideias de Registro, conforme a Resolução SDECTI nº 28/2021, é credenciada desde 29/07/2021 na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica ("RPITec"), instrumento integrante do SPAI que articula o conjunto das incubadoras de empresas nascentes intensivas em conhecimento tecnológico estabelecidas no Estado de São Paulo;

III. que a **FUNDUNESP** encaminhou à **SCTI** solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 496.912,50 para realização do projeto denominado "Coworking Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica – CETMA";

IV. que a implantação do coworking será realizada em espaço cedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" ("UNESP") (campus Registro) para **Incubadora de Empresas de Base Científica e Tecnológica de Registro, Vale do Ribeira e Litoral Sul**, localizado na Av. Clara Gianotti de Souza, 1144, Registro, São Paulo;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e no artigo 3º, §1º do Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do "caput" do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Descrição.** O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado, tem por objeto a execução do projeto denominado "Coworking Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica – CETMA", nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como **Anexo I**.

1.2. **Alterações do Plano de Trabalho.** As metas, etapas e fases de execução previstas no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma físico-financeiro poderão ser revistas mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente da **SCTI**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

2.1. **Obrigações da SCTI.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal n.º 13.019/2014, no Decreto estadual n.º 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **SCTI**:

2.1.1. elaborar e conduzir a execução da política pública de apoio aos ambientes promotores de inovação no Estado de São Paulo;

2.1.2. emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;

2.1.3. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

2.1.4. prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

2.1.5. repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

2.1.6. manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

2.1.7. publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;

2.1.8. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ("CMA"), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

2.1.9. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

2.1.10. analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

2.1.11. analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.1.12. disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico e no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo <http://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc> o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

2.1.13. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.14. na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **SCTI** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **SCTI** assumiu essa responsabilidade;

2.1.15. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

2.2. **Obrigações da OSC.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal n.º 13.019/2014, no Decreto estadual n.º 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **OSC**:

2.2.1. executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

2.2.2. apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI** e contendo, respectivamente:

- a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
- c) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

2.2.3. prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.2.4. executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

2.2.5. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

2.2.6. observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da **SCTI**;

2.2.7. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela **SCTI**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

2.2.9. indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da

CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

2.2.10. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.2.11. manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

2.2.12. assegurar que toda a divulgação das ações relacionadas à parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da **SCTI**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Estado de São Paulo;

2.2.13. em caso da realização de obras, colocar e manter placa de identificação no local da obra até a sua conclusão, de acordo com o modelo oficial fornecido pela **SCTI**;

2.2.14. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

2.2.15. permitir e facilitar o acesso de agentes da **SCTI**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.16. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a **SCTI** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

2.2.17. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.18. cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

2.2.19. complementar com recursos financeiros próprios aqueles que forem repassados pela **SCTI**, cobrindo o custo total necessário à plena execução do objeto como contrapartida da **OSC**;

2.2.20. nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los integralmente à **SCTI**.

2.3. Obrigações comuns. São obrigações e responsabilidades comuns à **SCTI** e à **OSC**:

2.3.1. receber em suas dependências, quando necessário, colaborador(es) ou servidor(es) indicado(s) pelo **PARCEIROS** para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo de Fomento;

2.3.2. observar o direito autoral relativo a cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado em ações relacionadas à parceria, creditando a autoria;

2.3.3. dar imediato conhecimento de ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo de Fomento, para a adoção das medidas cabíveis;

2.3.4. acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo de Fomento, por intermédio dos respectivos representantes;

2.3.5. notificar os demais **PARCEIROS**, por escrito, quando da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente termo;

2.3.6. coeditar, em áreas de interesse comum, publicações e materiais de divulgação relacionadas ao objeto da parceria.

2.4. **Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.** A **SCTI** não responde, subsidiária nem solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

2.5. **Conformidade com o Marco legal Anticorrupção.** Os **PARCEIROS** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto- Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei no 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTOR DA PARCERIA

3.1. **Atribuição.** O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a **SCTI** informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

3.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

3.1.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.1.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.1.4. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.1.5. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;

3.1.6. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

3.1.7. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

3.1.8. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

3.2. **Designação.** Fica designado(a) como gestor(a) da parceria a assessora técnica Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo ("IPT"), com afastamento para prestação de serviços na **SCTI**.

3.2.1. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela **SCTI**, por meio de simples apostilamento.

3.2.2. Em caso de ausência temporária ou vacância do gestor, assumirá interinamente o servidor indicado pelo Titular da **SCTI** até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. **Relatórios técnicos.** Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo responsável designado pelo Titular da **SCTI** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.2. **Periodicidade.** A periodicidade dos relatórios técnicos será semestral, totalizando 4 (sete) relatórios técnicos a serem entregues para análise da CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. **Competências.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação ("CMA"):

5.1.1. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

5.1.2. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

5.1.3. analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

5.1.4. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

5.1.5. solicitar aos demais órgãos da **SCTI** ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

5.1.6. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. **Valor e dotação orçamentária.** O valor total da presente parceria é de R\$ 496.912,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), onerando a UGE 480105 – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, na natureza da despesa 3.3.50.43, no valor de R\$ 451.912,50 (quatrocentos e cinquenta um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) e na natureza de despesa 4.4.50.42, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no Programa de Trabalho (PT) nº 19.572.4805.5204, integralmente no orçamento vigente, de responsabilidade da **SCTI**.

6.1.1. Os recursos financeiros que a **SCTI** concede à **OSC** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando a **SCTI** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

6.1.2. É proibida a utilização dos recursos destinados à parceria para finalidades diferentes do objeto pactuado, mesmo em situações de urgência.

6.1.3. Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **OSC** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

6.2. **Contrapartida.** Não haverá contrapartida da **OSC** para a execução do objeto da parceria.

6.3. **Transferência.** Os recursos financeiros de responsabilidade da **SCTI** serão transferidos integralmente à **OSC** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho, e serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil (Agência nº 0303-4, Conta Corrente nº 47562- 9), devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

6.4. **Saldo remanescente.** Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria. Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

6.5. **Aplicação.** No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **OSC** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a

utilização deles se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

6.5.1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

6.5.2. quando da apresentação da prestação de contas, a **OSC** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

6.5.3. o descumprimento do disposto neste item obrigará a **OSC** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

6.6. **Restituição.** Obriga-se a **OSC**, nos casos de aplicação indevida ou não utilização dos recursos para o fim pactuado, a devolver o valor repassado devidamente atualizado e acrescido de juros de mora e rendimentos de aplicações financeiras, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

7.1. **Cessão de bens.** Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente, em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

7.2. **Doação de bens.** Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da **SCTI**, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

7.3. **Substituição da entidade gestora.** Na hipótese de substituição da entidade gestora do ambiente promotor de inovação credenciado no SPAI ou do responsável pela representação, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

7.3.1. os bens móveis adquiridos em decorrência deste Termo de Fomento; e

7.3.2. os excedentes financeiros existentes, que ficam afetados à realização do objeto da parceria.

7.4. **Disposições relativas ao SPAI.** Caso os recursos transferidos pela **SCTI** sejam utilizados para aquisição de equipamentos ou para a realização de obras civis, a **OSC** expressamente reconhece que:

7.4.1. a compra poderá beneficiar apenas entes de direito público ou entidades privadas sem fins lucrativos; e

7.4.2. as obras poderão ser realizadas apenas em áreas de titularidade de entes públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Apresentação. A **OSC** elaborará e apresentará à **SCTI** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019/2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981/2016, as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação aplicável.

8.1.1. Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

8.1.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.2. Prazos. Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados nesta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SCTI** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período, relatório de receita e de despesas e a relação nominal dos atendidos:

8.2.1. **Prestação de contas parcial:** até 180 (cento e oitenta) dias; até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e até 545 (quinhentos e quarenta e cinco) contados a partir da assinatura do ajuste;

8.2.2. **Prestações de contas anuais:** até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício subsequente; e

8.2.3. **Prestação de contas final:** até 60 (sessenta) dias, contados do término de vigência da parceria.

8.3. Pareceres. Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

8.3.1. **Técnico**, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria; e

8.3.2. **Financeiro**, acerca da correta e regular aplicação dos recursos repassados.

8.4. Despesas estranhas à parceria. Não poderão ser pagas com recursos da parceria despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

8.4.1. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

8.4.2. A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. **Vigência.** O prazo de vigência desta parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2. **Prorrogação.** No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho.

9.2.1. A prorrogação depende da prévia celebração de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, após proposta justificada pela **OSC** e autorização do titular da **SCTI**, baseada em parecer técnico favorável do gestor da parceria.

9.2.2. A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática desta parceria pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da **SCTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO PROMOCIONAL

10.1. **Ação promocional.** Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

10.1.1. É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.

10.1.2. Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação da **SCTI** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.2. **Divulgação de resultados e atos promocionais.** A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA PARCERIA

11.1. **Modalidades.** A parceria será extinta pelo cumprimento do seu objeto, denúncia, rescisão ou pelo decurso do prazo de vigência sem prorrogação.

11.2. **Denúncia.** A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas, em todo o caso, as obrigações já assumidas com terceiros.

11.3. **Rescisão.** Constituem motivos para rescisão, sujeita a perdas e danos, o inadimplemento de quaisquer das obrigações pactuadas neste Termo de Fomento, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne o objeto material ou formalmente inexecutável.

11.4. **Cumprimento das obrigações.** Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a **SCTI** e a **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar à **SCTI**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.5. **Saldos remanescentes.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da **SCTI**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à **SCTI**. A inobservância do disposto neste item ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais ("CADIN Estadual"), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 **Termo Aditivo.** Este termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos **PARCEIROS**, previamente e por escrito, observado o disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

13.1. **Aplicação de sanções.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a **SCTI** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

13.2. **Registro.** Aplicadas as sanções previstas neste item, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. **Assinatura digital.** O presente instrumento e eventuais Termos Aditivos poderão ser celebrados digitalmente por meio de certificação digital, emitida em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), reputando-se plenamente firmados pelos **PARCEIROS** após a aposição da última assinatura.

14.2. **Omissões.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os **PARCEIROS**.

14.3. **Dados pessoais.** Caso o objeto da presente parceria envolva a coleta e/ou o tratamento de dados pessoais, caberá à **CONVENIENTE** observar todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), informando a **SCTI** por escrito sobre eventuais incidentes, bem como sobre o cumprimento de tais responsabilidades.

14.4. **Ausência de vínculo empregatício.** Os colaboradores da **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

14.5. **Comunicações.** Qualquer comunicação ou notificação relacionada a esta parceria poderá ser realizada por escrito, mediante e-mail, correio ou entregue pessoalmente, no endereço informado no preâmbulo deste instrumento.

14.5.1. A comunicação ou notificação será considerada entregue no momento do recebimento ou, se recebida em dia não útil, no dia útil imediatamente seguinte.

14.5.2. Se enviada por e-mail ou mensagem eletrônica, será considerada entregue quando confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

14.5.3. Qualquer dos **PARCEIROS** poderá, mediante simples comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual comunicações deverão ser enviadas.

14.6. **Foro.** Para quaisquer outras controvérsias decorrentes deste Instrumento que, porventura, não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os **PARCEIROS**, assinam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da assinatura digital

Parceiros:

VAHAN AGOPYAN

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
SCTI

FERNANDO ANDRADE FERNANDES

Presidente da FUNDUNESP
OSC

Testemunhas:

1ª

Nome: Margareth A. O. Lopes Leal
CPF: 004.080.298-11

2ª

Nome: Bruno Mira David
CPF: 300.051.808-80

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

*Coworking Colaborativo de
Economia Criativa e Tecnologias
Socioambientais da Mata
Atlântica – CETMA*



SETEMBRO DE 2024

Ambiente de Inovação do Vale do Ribeira e Litoral Sul, SP

Incubadora de Emp. de Base Tecnológica e Científica de Registro

Arranjo Produtivo Local - APL Juçara

Cooperativa de Bioeconomia - Coobio

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI

INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO VALE DO
RIBEIRA E LITORAL SUL DE SÃO PAULO, REGISTRO, SÃO PAULO
AQUÁRIO DE IDEIAS

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL
APL JUÇARA

COOPERATIVA DE BIOECONOMIA
COOBIO

CONSELHO MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE REGISTRO - CMCTI

PLANO DE TRABALHO: FOMENTO FINANCEIRO A PROJETOS A SEREM
APRESENTADOS POR AMBIENTES CREDENCIADOS NO SISTEMA PAULISTA DE
AMBIENTES DE INOVAÇÃO (SPAI)

Órgão/Entidade Pública: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) do
Governo de São Paulo

Organização da Sociedade Civil Parceira Credenciada no SPAI:

Incubadora de Empresas de Base Tecn. e Cient. de Registro - Aquário de Ideias
Arranjo Produtivo Local - APL Juçara

Entidade Gestora do Aquário de Ideias Credenciada no SPAI: Fundação para o
Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp

Local: Registro/Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo

Objeto: Coworking Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias
Socioambientais da Mata Atlântica – CETMA

Valor total solicitado para SCTI: R\$ 496.912,50

Valor total com contrapartida de parceiros do projeto: R\$ 1.189.550,34.

Vigência: 24 meses

EQUIPE EXECUTORA

Dr. Guilherme Wolff Bueno
Coordenador do Projeto
Aquário de Ideias Incubadora de Registro, SP

Dr. Ana Leticia Madeira Sanches
Vice Coordenadora
UNESP, Campus de Registro, SP

Keyla S. Bento
Coordenadoria de Convênios e Projetos
Fundunesp

Bruno Gianezi
Arranjo Produtivo Local - APL Juçara
Cooperativa de Bioeconomia

Raphael de Abreu Alves e Silva
Instituto Federal de São Paulo
IFSP Registro, SP

Msc. Luiz Cláudio Chiavini
SENAI Registro, SP

Robson Santos
Fatec Registro/ Vale do Ribeira, SP
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Registro - CMCTI

Parceiros e Colaboradores:



I. DADOS CADASTRAIS 1. Ambiente de Inovação: Incubadora de Empresas de Base Científica e Tecnológica de Registro, Vale do Ribeira e Litoral Sul – “Aquário de Ideias” Endereço: Avenida Wíld José de Souza, nº 456, 3º andar, Startups, Edifício Canal Direto SP+Perto Gov. Cidade: Registro, São Paulo CEP: 11900-000 Telefone: (13) 2130-4109 / (13) 3828-2900 ramal 3072 E-mail: ai.incubadora@gmail.com Responsáveis técnicos pelo projeto: Guilherme Wolff Bueno e Ana Letícia Madeira Sanches Email: guilherme.wolff@unesp.br; madeira.sanches@unesp.br 2. Entidade gestora: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP CNPJ: 57.394.652/0001-75 Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 377, Ed. Mercantil Finasa, 23º Andar, Conjunto 2310 Cidade: São Paulo - SP CEP: 01009-906 Telefone: (11) 34745300 E-mail: presidencia@fundunesp.org.br Representante(s): Fernando A. Fernandes – Presidente E-mail(s) do(s) representante(s): presidencia@fundunesp.org.br; gustavo.oliveira@fundunesp.org.br
II. APRESENTAÇÕES E BREVES HISTÓRICOS DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO E DA ENTIDADE GESTORA: Este projeto tem como objetivo apresentar uma proposta à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo para solicitação de auxílio financeiro para estruturação do <i>Coworking Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica – CETMA</i>. Esta infraestrutura física auxiliará no fomento das ações de empreendedorismo e inovação do ecossistema de inovação e empreendedorismo fomentado pela Incubadora de Empresas de Base Científica e Tecnológica de Registro que atua no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo, denominado “Aquário de Ideias” em conjunto com a APL Juçara, Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Registro, Senai Registro, Instituto Federal de São Paulo Campus de Registro e Universidade Estadual Paulista – UNESP Campus de Registro e demais colaboradores.

Atualmente, o Aquário de Ideias também integra o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Registro - CMCTI, o Centro de Inovação do Vale do Ribeira – CitVale, a REDE dos Ambientes Paulistas de Inovação - A.P.I e a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC.



Nos últimos anos, mais de 30 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), empreendedorismo científico e extensão tecnológica passaram a ser pensados e desenvolvidos neste ambiente em cocriação com Empresas-Governo-Sociedade-Instituições parceiras nacionais e internacionais baseadas no conceito de inovação aberta. Estas iniciativas permitiram o surgimento das primeiras *spinoffs*, *startups* e propriedades industriais de alunos das instituições de ensino, pesquisa e colaboradores externos da região do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo.

A Incubadora de Empresas de Base Científica e Tecnológica no Vale do Ribeira é um HUB que integra pessoas, tecnologias, laboratórios e infraestrutura especializada para resolver problemas da sociedade e gerar novos negócios e soluções em meio ambiente, bioeconomia, energias renováveis, produção de alimentos sustentáveis, bioquímica verde, economia criativa e circular.

"Transformamos conhecimentos científicos em negócios e soluções sustentáveis para a sociedade"

ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DO VALE DO RIBEIRA: 22 Municípios e População ~300 mil



Este HUB de Inovação e Empreendedorismo do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo tem como principal propósito gerar aprendizado e inovação tecnológica e social acessível a todos interessados em criar, desenvolver, implementar ideias, projetos e novos negócios que possam resolver problemas da sociedade e gerar emprego e renda para a região.

A integração do Conselho Gestor e dos atores do ecossistema local de inovação e empreendedorismo das diferentes esferas institucionais busca desenvolver estratégias para alcançar os seguintes objetivos no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo:

- Desenvolvimento de tecnologias e ideias empreendedoras que movimentam a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomento à economia e a inclusão social;
- Criação de redes entre os arranjos produtivos locais de cultura e economia criativa;
- Aproximação de organizações e promoção de parcerias entre elas para fomento ao empreendedorismo e inovação;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovativos;
- Suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas no Vale do Ribeira e região;
- Atendimento de demandas de capacitação em inovação e tecnologia na indústria e no comércio local e regional.

O Aquário de Ideias está credenciado junto a Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec, com o objetivo de articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação em conjunto com seus parceiros. O Vale do Ribeira conta atualmente com um sistema local de inovação composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada. As linhas de atuação e foco estão concentradas em:

- Agronegócio Sustentável
- Bioeconomia e Biomas
- Bioinovação, Ecoinovação e Meio Ambiente
- Produção de organismos aquáticos e vegetais
- Produção de mudas de espécies nativas
- Ecoturismo
- Logística

A Incubadora de Empresas tem avançado nas articulações para o desenvolvimento social e material da região, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação. Neste contexto, baseamos no princípio que os ambientes de inovação estimulam a relação universidade, empresas, governo e sociedade, criando uma nova dinâmica de aprendizados, convergendo para a efetivação do conceito de Tríplice Hélice, com a criação dos *Coworking Spaces* e ambientes *Makers*. Assim, alguns indicadores foram obtidos:



Saiba mais sobre algumas ações realizadas: <https://globoplay.globo.com/v/12640666/>

[Aquário de Ideias](#)

A Incubadora possui parceiros e agentes locais que possibilitam a aplicação destes conceitos e iniciativas descritas, dentre estes temos:

A Universidade Estadual Paulista (UNESP) e a Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira (FCAVR), que têm se destacado no fomento e formação superior através dos cursos de Engenharia de Pesca e Agronomia, preparando alunos para o empreendedorismo científico e a interação com a sociedade. Esses cursos são estruturados para oferecer uma sólida base teórica aliada a uma forte componente prática, estimulando a criação de startups e projetos inovadores que respondam às demandas locais e globais. Além disso, a UNESP e a FCAVR promovem iniciativas de integração com o setor produtivo e a comunidade, oferecendo aos estudantes oportunidades de desenvolvimento de soluções tecnológicas e sustentáveis. Por meio de programas de incubação de empresas, eventos de *networking* e parcerias estratégicas, essas instituições capacitam os futuros engenheiros de pesca e agrônomos a liderarem projetos de impacto, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Vale do Ribeira;

A Agência Unesp de Inovação – AUIN, na figura de núcleo de inovação tecnológica - NIT da UNESP conta com um escritório especializado para atuar, normatizar e estruturar os documentos e encaminhar os processos das potenciais propriedades intelectuais como patentes, *softwares*, dentre outras invenções que serão geradas no Aquário de Ideias e por seus parceiros, sendo o principal agente que auxilia a Incubadora no registro das inovações geradas;

A Empresa Júnior - ECAP JR., instalada no Campus da UNESP de Registro, é uma empresa júnior formada pelos estudantes de graduação. Fornece consultoria na área de agropecuária. Os estudantes desenvolvem soluções de acordo com as demandas do mercado e contam com a mentoria e infraestrutura do Aquário de Ideias, auxiliando no fomento das ações com foco no empreendedorismo científico;

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR, uma instituição que visa o desenvolvimento da região, por meio de articulação de políticas públicas e projetos em áreas consideradas estratégicas é um colaborador e agente local integrado ao ecossistema de inovação que auxilia no fomento de novos negócios, projetos e empresas para atuarem no Vale do Ribeira;

O SEBRAE, o qual desenvolve projetos e atua em ações do Aquário de Ideias por meio da orientação para micro e pequenas empresas em informações sobre as linhas de crédito mais adequadas para os empreendedores. Outra iniciativa realizada em conjunto, é a mentoria e consultoria para alunos e colaboradores em relação aos seus empreendimentos disponibilizando cursos, materiais gratuitos no site e consultorias. Os esforços articularão as atividades do primeiro plano regional de economia criativa do Brasil para o Vale do Ribeira. A iniciativa faz parte do projeto “Dá Gosto Ser do Ribeira” que tem como base o ecoturismo, a gastronomia/alimentação e o artesanato da região;

O SENAI Campus de Registro, está desempenhando um papel fundamental no fomento e formação para o empreendedorismo e inovação no Vale do Ribeira. Com uma infraestrutura moderna e cursos especializados, o campus oferece capacitação técnica e profissional para jovens e adultos da região, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo. Além disso, o SENAI promove programas de desenvolvimento de competências empreendedoras, incentivando a criação de novos negócios e soluções inovadoras.

O **SENAR do Vale do Ribeira**, auxilia em iniciativas e programas de fomento ao empreendedorismo rural para produtores rurais e jovens da região. Possui uma vasta gama de cursos, treinamentos e programas de capacitação, além de oferecer conhecimentos técnicos e práticos que visam aprimorar as habilidades empreendedoras no setor agrícola. Suas ações incluem a implementação de práticas agrícolas sustentáveis, gestão eficiente de propriedades rurais e o desenvolvimento de novos negócios no campo. Além disso, o SENAR promove workshops, seminários e eventos que incentivam a troca de experiências e o *networking* entre os participantes. Com foco na inovação e no fortalecimento da economia rural, o SENAR do Vale do Ribeira contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, capacitando produtores e jovens a enfrentarem os desafios do mercado e a explorarem novas oportunidades de negócios;

O **SENAC de Registro**, tem uma atuação destacada no fomento e formação para o empreendedorismo e inovação no Vale do Ribeira. A instituição conta com uma ampla oferta de cursos técnicos, de graduação e de especialização, o SENAC capacita profissionais em diversas áreas, com um foco especial no desenvolvimento de habilidades empreendedoras e inovadoras. Suas iniciativas incluem programas de mentoria, workshops, palestras e eventos que promovem a cultura empreendedora, além de parcerias estratégicas com empresas e instituições locais. O SENAC de Registro proporciona um ambiente propício para a geração de novas ideias e negócios, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico sustentável da região e para a inserção dos seus alunos no mercado de trabalho;

A **Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS**, atua em todo o Vale do Ribeira em ações práticas de desenvolvimento rural com foco em sustentabilidade junto aos pequenos produtores agrícolas por meio de assessoria técnica. Está conectada com estas iniciativas e projetos de inovação social da instituição com foco nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) das Nações Unidas;

A **Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA**, é um parceiro dos principais atores do Ecossistema de Inovação e Pesquisa do Vale do Ribeira, a APTA está presente com a sua Unidade Regional em Parquera-Açu e a Unidade de Pesquisa UPD em Registro onde desenvolvem pesquisas científicas, inovações e extensão rural junto a sociedade local. A infraestrutura de laboratórios, fazenda experimental e pesquisadores são utilizadas em parceria com membros da Incubadora;

O Centro de Inovação Tecnológica do Vale do Ribeira, Citvale é um projeto criado para estimular o crescimento e competitividade das micro e pequenas empresas. Adaptado às condições e necessidades locais, o empreendimento concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação das empresas, promovendo a interação entre empreendedores e pesquisadores para o desenvolvimento de setores econômicos. Neste contexto, a incubadora de base tecnológica "Aquário de Ideias", é um elo importante para fortalecer esse ecossistema e pré-incubar *startups* e *spinoffs* potenciais. A integração destas iniciativas na região do Vale do Ribeira, irão formar mão de obra especializada com o apoio de outras entidades do Estado, atuando em Rede para impulsionar a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

O Instituto Federal de São Paulo - IFSP, Câmpus Registro, possui uma incubadora conectada com o Ecossistema local de inovação e atua em cocriação em projetos de P,D&I. Atualmente, o IFSP conta com três cursos técnicos e técnicos integrados ao Ensino Médio: Logística, Mecatrônica, Edificações; e graduações: Licenciatura em Física e Engenharia da Produção os quais proporcionam que alunos atuem em projetos e startups vinculadas ao Aquário de Ideias e parceiros. O foco institucional do IFSP está alinhado com desenvolvimento da educação profissional e tecnológica no Vale do Ribeira.

O Centro Paula Souza - ETEC e Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – FATEC Registro, também é destaque no Ecossistema de Inovação, possuem desde Ensino Médio até ensino superior profissional, além de laboratórios de Informática, Laboratório de Instrumentação Pneumática e Laboratório de Análises / Instrumentação. A rede INOVA PAULA SOUZA de inovação e empreendedorismo integrando seus 218, mais 64 núcleos locais de inovação em cada uma das unidades do Centro Paula Souza, atuando em vários eixos tecnológicos.

A Prefeitura Municipal de Registro, tem atuado fortemente junto a Incubadora e ao CMCTI no aprimoramento e estruturação de mecanismos e ações que possam promover o ecossistema local de inovação e empreendedorismo. Destaca-se a criação de um Conselho específico para atuar no tema junto a região e o apoio institucional no fomento de programas, regulamentos e outros instrumentos para alavancar esta temática no Vale do Ribeira.

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Registro foi criado por meio da articulação dos agentes locais para fomentar o movimento empreendedor no Vale do Ribeira, o Conselho foi instituído junto a Prefeitura Municipal de Registro visando auxiliar as ações e decisões dentro das temáticas de ciência, tecnologia e inovação. Assim, ele é responsável por articular políticas públicas dentro do município, favorecendo uma expansão desta temática na região. Membro da Incubadora Tecnológica Aquário de Ideias atuam nos grupos técnicos - GT deste Conselho. Dentre alguns instrumentos jurídicos estabelecidos no município em relação a temática temos:

- Lei Ordinária 1.589/2016. Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação; e autoriza convênios correlatos; Lei complementar 31/2007. Dispõe sobre o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, no âmbito do Município de Registro.

As *startups* e *spinoffs*, a incubadora Aquário de Ideias abriga mais de 20 empresas de base tecnológica que atuam diretamente com o ecossistema local de inovação, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de pesquisas e inovações na região. Este ambiente dinâmico e colaborativo não apenas impulsiona a criação de novas tecnologias e soluções, mas também desempenha um papel crucial na geração de emprego e renda, fortalecendo a economia local e promovendo o crescimento sustentável. Com uma estrutura de suporte abrangente, a incubadora auxilia os empreendedores em todas as etapas do desenvolvimento, desde a concepção até a comercialização, garantindo que suas ideias inovadoras alcancem o mercado com sucesso

Empresas públicas e privadas da região do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo formam um próspero centro de inovação, contando com a participação ativa de empresas públicas e privadas que colaboram diretamente com o ecossistema local. Estas entidades desempenham um papel vital no fomento de pesquisas e no desenvolvimento de novas tecnologias, impulsionando a inovação em diversos setores. Além disso, sua atuação é crucial para a geração de emprego e renda na região, contribuindo para o crescimento econômico sustentável e o fortalecimento da comunidade local. Com um enfoque em parcerias estratégicas e no suporte a iniciativas inovadoras, estas empresas ajudam a transformar o Vale do Ribeira e o Litoral Sul em um polo de referência em inovação e desenvolvimento tecnológico.

As cooperativas e os Arranjos Produtivos Locais (APL) da juçara (Sete Barras), banana (Vale do Ribeira), Mudas de Espécies Nativas (Iporanga), setor Mineral (Registro) e outros produtos são fundamentais para o ecossistema local de inovação, atuando em projetos de cocriação junto aos membros da Incubadora Aquário de Ideias. Esta colaboração promove a economia criativa e o desenvolvimento sustentável na região, difundindo a bioeconomia da Mata Atlântica. Ao unir forças com a incubadora, esses atores contribuem para a valorização dos recursos naturais locais, impulsionando práticas sustentáveis e inovadoras que geram impacto positivo tanto na economia quanto no meio ambiente. Esse trabalho conjunto fortalece a resiliência das comunidades locais e posiciona a região como um modelo de desenvolvimento sustentável e inovador.

CONSELHO CONSULTIVO DA INCUBADORA

- Representante do Conselho Municipal de Ciência, Tec. e Inovação da de Registro
- Membro do Sistema S do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo
- Representante da Sociedade Civil
- Representante das Empresas Filhas e Startups do Aquário de Ideias
- Representante da Agência Unesp de Inovação - AUIIN
- Representante da Associação Paulista dos Ambientes de Inovação – A.P.I.

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

1. TÍTULO DO PROJETO: <i>Coworking</i> Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica – CETMA	2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: O projeto/ação terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso.
--	--

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

A proposta de criação do *Coworking* Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica (CETMA) visa estabelecer um espaço dedicado ao apoio e desenvolvimento de iniciativas empreendedoras e inovadoras na região do Vale do Ribeira e litoral sul de São Paulo. Este *coworking* será um ponto de encontro para multiusuários para a comunidade e ecossistema de inovação, oferecendo infraestrutura, recursos tecnológicos e um ambiente colaborativo para fomentar a criatividade e o empreendedorismo científico. Neste serão executados dois Programas de ação relacionados a temática central do projeto.

Assim, o projeto propõe receber investimentos financeiros no valor de R\$ 496.912,50 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI para criação do CETMA. O projeto também terá a contrapartida da UNESP, Coobio, APL e parceiros no valor de R\$ 692.637,84, assim, considerando o aporte da SCTI + Incubadora e parceiros, será investido no CETMA o valor total de R\$ 1.189.550,34.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Saiba mais em: <https://globoplay.globo.com/v/12640666/>

A criação deste espaço multiusuário denominado *Coworking* Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica (CETMA), visa **impulsionar instituições, pessoas e projetos que integrem a economia criativa com tecnologias socioambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a conservação da Mata Atlântica**. Este espaço servirá como um hub para *networking*, facilitando a troca de conhecimentos e experiências entre empreendedores, pesquisadores e profissionais locais, contribuindo assim para o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental da região.

O Vale do Ribeira Paulista, onde será desenvolvido o projeto, é uma região de grande importância ambiental e social do planeta. Abrigando o maior remanescente de Mata Atlântica do mundo, dividido em várias áreas de preservação permanente e habitado por comunidades tradicionais, o Vale enfrenta o **grande desafio de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, aquicultura e pesca**. A região é rica em biodiversidade, presente em ecossistemas aquáticos (rios, estuários e mar) e terrestres (dunas, mangues, restingas e florestas ombrófilas densas).

No entanto, a produção agrícola e aquícola é majoritariamente artesanal, e há uma demanda urgente por pesquisas e inovações que possam melhorar a produção e o desempenho ambiental, promovendo a transferência de conhecimento científico e tecnologias sociais.

A área costeira do Vale do Ribeira é um polo atrativo para o desenvolvimento da bioeconomia azul, que poderá tornar-se uma importante fonte de subsistência para a região. Com o aumento da demanda por recursos naturais e alimentos, há uma necessidade crescente de pesquisas para a preservação, manejo e levantamento potenciais tecnologias sociais, além do desenvolvimento e reintrodução de espécies exploradas e estudos de impacto socioambiental. A biodiversidade ainda **apresenta lacunas significativas em conhecimento e aplicações potenciais para o desenvolvimento regional, como a criação de bioprodutos e tecnologia sociais que possam ser aplicadas nas comunidades tradicionais e nos pequenos produtores familiares**.

A implantação do CETMA junto à Incubadora Aquário de Ideias, localizada no município de Registro, que tem uma densidade demográfica de 74,90 hab/km² e um IDH de 0,754 (região com o mais baixo IDH do estado de São Paulo), busca atender a essas demandas específicas da região. A criação deste espaço colaborativo tem o potencial de gerar impactos significativos, atendendo às necessidades de sustentabilidade nos setores produtivos e criação de novos negócios, tecnologias sociais e oportunidades para a sociedade local.

Assim, a principal problemática descrita, será resolvida por meio do fomento de um ambiente colaborativo e multiusuário para atuarmos com ações conectadas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de tecnologias sociais e economia criativa direcionadas para as comunidades rurais integradas aos arranjos produtivos locais e ao ecossistema de inovação do Vale do Ribeira. Isto possibilitará promover o crescimento sustentável e a inclusão socioeconômica da região.

Essas ações visam melhorar a qualidade de vida das comunidades tradicionais, potencializando a produção agrícola, aquícola e pesqueira através de métodos sustentáveis e inovadores. Ao integrar essas comunidades aos arranjos produtivos locais, cria-se um ciclo virtuoso de desenvolvimento, onde o conhecimento científico e as inovações tecnológicas são adaptados às realidades e necessidades locais. Este processo é impulsionado pelo ecossistema de inovação do Vale do Ribeira, que inclui universidades, centros de pesquisa, incubadoras e empreendedores, fomentando a criação de soluções que promovam a sustentabilidade ambiental, a geração de renda e a preservação cultural. Dessa forma, as tecnologias sociais desempenham um papel crucial na transformação econômica e social do Vale do Ribeira, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e fortalecendo a resiliência das comunidades rurais.

Nesse contexto, o Aquário de Ideias, juntamente com seus parceiros, deve fomentar iniciativas que gerem novas possibilidades de conhecimento. A criação do CETMA, vinculada à Incubadora e todo Ecossistema do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo, torna-se essencial para promover a colaboração entre academia, empresas, governo e sociedade, fomentando ações que gerem novas tecnologias, negócios, empresas, recursos humanos especializados e inovação social. Portanto, o CETMA, tem como foco integrar economia criativa e tecnologias socioambientais, para o desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira, oferecendo um espaço para a inovação e a colaboração que contribuirá para o avanço socioeconômico e ambiental da região.

5. JUSTIFICATIVA:

O CETMA pretende ser um ponto de referência para o desenvolvimento de competências entre multiusuários que buscam empreender, promovendo a integração entre educação, pesquisa científica, inovação e mercado de trabalho junto as comunidades locais contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social da região. Além de impulsionar a bioeconomia da Mata Atlântica unindo as cooperativas, Arranjos produtivos locais e instituições de ensino, pesquisa, inovação e fomento com iniciativas integradas que promovam novas tecnologias socioambientais e a economia criativa. A implementação do projeto CETMA está baseada na necessidade urgente de conectar os atores do ecossistema de inovação local em um ambiente físico multiusuário e fomentar a cultura do empreendedorismo desde o ensino médio até o superior, destacando as oportunidades que o ecossistema de inovação do Vale do Ribeira oferece. Detectamos uma problemática significativa relacionada à evasão escolar e ao desemprego de alunos formados pelas instituições de ensino e pesquisa, especialmente em uma região de baixo IDH, como o Vale do Ribeira. Ao apresentar aos jovens as possibilidades de se conectarem e atuarem na economia criativa e no desenvolvimento de tecnologias sociais, buscamos não apenas reduzir esses índices preocupantes, mas também incentivar a criação de soluções inovadoras, *startups* e novos negócios e produtos sustentáveis que beneficiem a comunidade local.

Portanto, este projeto prevê o compartilhamento de infraestrutura, equipes e especialista da área de *coworking*, permitindo que as instituições envolvidas reduzam custos operacionais e integre sinergias. Além disso, a cooperação entre as partes envolvidas em projetos de empreendedorismo e inovação facilitam a integração de conhecimentos e expertises diversas, o que acelera o avanço tecnológico e promove um ambiente dinâmico e inovador para atuar nos principais problemas a serem enfrentados por meio de dois Programas para atuar nas seguintes ações:

- Criação de um ambiente colaborativo e multiusuário para integrar os atores do Ecossistema de Inovação local junto a sociedade com foco nos ODS e no novo plano de neoindustrialização do Brasil (Missão 5: Bioeconomia¹) considerando a realidade e demandas locais do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo, Brasil;
- Desenvolvimento de tecnologias sociais, *startups* e soluções conectadas com as demandas da sociedade e dos desafios socioambientais da região da Mata Atlântica no Vale do Ribeira e litoral;

¹ Plano de Ação para a Neoindustrialização do Brasil 2024-2026. Missão 5: Bioeconomia... <https://www.gov.br/mdic/pt-br/com-economia/se/cadit/dlona-de-acas/nova-industria-brasil-plano-de-acas.pdf>

- Incentivo à Cultura do empreendedorismo na região como opção para evasão de alunos das instituições de ensino e baixa oportunidade para jovens inovarem e empreenderem na região por meio do conhecimento científico e tecnológico;
- Ações e incentivos para novos negócios, projetos de P,D&I e geração de emprego e renda por meio do fomento da economia criativa local;
- Intercâmbio e integração com outros Ecossistemas de inovação e iniciativas para estímulo e conhecimento das melhores práticas de gestão e governança de ambientes de inovação e integração de Ecossistemas e arranjos produtivos locais.

META 01: Programa de Criação de um ambiente colaborativo e multiusuário para integrar os atores do Ecossistema de Inovação local junto a sociedade

Criação do Espaço Físico Colaborativo e Multiusuário

Esta ação proposta consiste na readequação de um espaço público pertencente a Unesp Campus de Registro que está conectado com a Incubadora Aquário de Ideias, o qual será transformado em um Coworking Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica (CETMA) conforme disposto na Figura 3. Assim, iremos atingir os seguintes objetivos:

- Implementação do ambiente colaborativo CETMA contendo no mínimo 100 m² com estruturas físicas para a cocriação e fomento do desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira, oferecendo um espaço multiusuário para ações de inovação e a colaboração entre academia-governo-empresas e a sociedade que contribuirá para o avanço socioeconômico e ambiental da região;
- Desenvolvimento anual de no mínimo três novas tecnologias sociais e ideias empreendedoras relacionadas as linhas de atuação do Aquário de Ideias no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo;
- Desenvolver no mínimo quatro projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na área de Inovação, Empreendedorismo, Agronegócio Sustentável, Bioeconomia e Biomas, Inovação Bioprodutos e Meio Ambiente, Produção de organismos aquáticos e vegetais, Energias renováveis ou Bioprodutos. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam a bioeconomia, tecnologia social, sistemas produtivos agroindustriais, Produtores familiares e comunidades tradicionais. Alinhados às temáticas ambientais e aos ODS-ONU;
- Elaborar e publicar dois materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do CETMA;



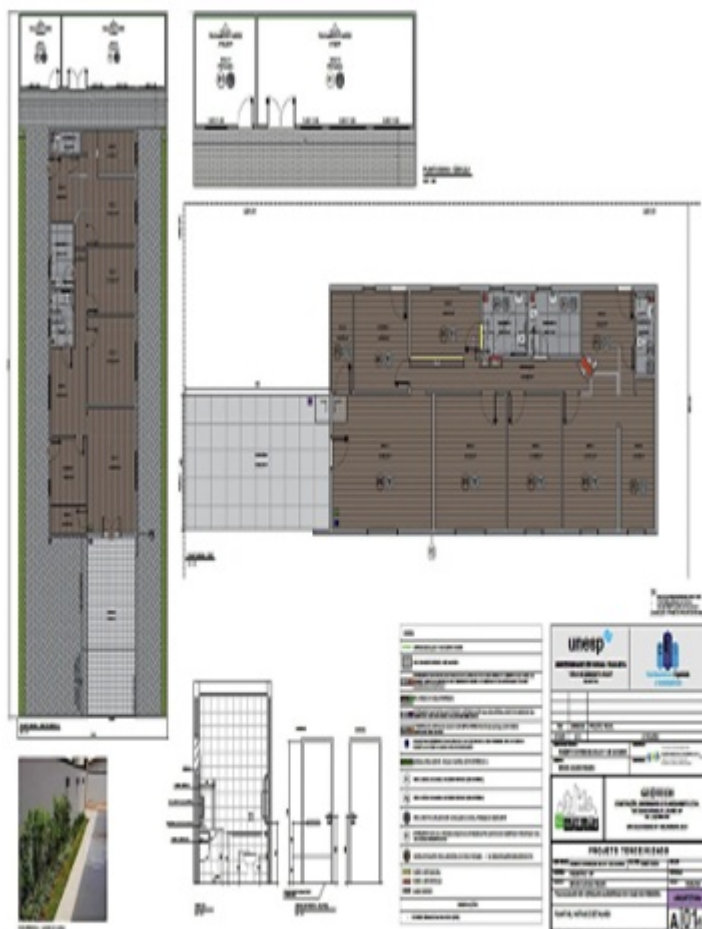


Figura 3. Espaço público dentro do Campus da Unesp em Registro Integrado a Incubadora Aquário de Ideias, APL Juçara, COOBIO, FABLAB e CMCTI onde será implementado o Coworking Colaborativo de Economia Criativa e Tecnologias Socioambientais da Mata Atlântica (CETMA).

Bolsas de Estímulos a P, D & I e fixação de jovens empreendedores científicos

Apoiar e fomentar bolsas de pesquisa científica, desenvolvimento e inovação é fundamental para estimular o empreendedorismo científico e a economia criativa no Vale do Ribeira. Nos últimos anos, esta modalidade de auxílio foi crucial para que mais de 30 jovens conectados ao Ecossistema de Inovação da região pudessem desenvolver seus projetos e criar novas *startups*, atendendo a problemas reais da sociedade.

As bolsas permitiram não apenas a execução de pesquisas avançadas, mas também a aplicação prática dos resultados, gerando soluções inovadoras e sustentáveis. Além disso, essa iniciativa foi essencial para a criação de empregos e a geração de renda na região, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico local. Ao incentivar a continuidade e a ampliação dessas bolsas, fortalecemos a capacidade de jovens talentos transformarem conhecimento em impacto, consolidando o Vale do Ribeira como um polo de inovação e criatividade.

O referido projeto será realizado na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Aquário de Ideias do Vale do Ribeira – UNESP Registro. As ações a serem desenvolvidas necessitam do pagamento de bolsas de iniciação científica e de estímulo à ciência (à luz do artigo 46 da Lei nº 13.019/2014), pois estas relacionam-se diretamente ao escopo das atividades fins do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPA), conforme disposto no Decreto 60.286/17, onde em seu Artigo 13, traz os objetivos da Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica – RPiTec onde a Incubadora e o Projeto serão realizados.

Assim, este é um instrumento articulador para as incubadoras que abrigam predominantemente empresas nascentes intensivas em conhecimento tecnológico, estabelecidas no Estado e credenciadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem os seguintes objetivos:

V – desenvolver estudos, mapeamentos, metodologias de monitoramento e avaliação de resultados, através de indicadores que demonstrem o grau de inovação e empreendedorismo, a capacidade de geração de empregos e sua participação no mercado;

Seguindo a abordagem do funil da inovação e dos processos para estimular, inspirar, fomentar e apoiar novas ideias, *spinoffs*, *startups* e negócios tecnológicos (Figura 4), temos como base neste processo o incentivo as pesquisas científicas, pesquisadores e alunos para iniciar a “cultura científica e da inovação”, estas estão ligadas diretamente a realização de projetos científicos e tecnológicos que permitem a testagem e prototipagem de produtos e tecnologias desenvolvidas pelas empresas e pesquisadores vinculados à incubadora.

Estes processos, incluem os editais para bolsistas de iniciação científica e de estímulo à ciência. Onde, além do desenvolvimento de pesquisa científica para inovação, os atores/bolsistas atuam na promoção e execução de *Hackathons* (maratonas de tecnologia), *Ideathons*, *Bootcamps* (treinamentos intensivos que tem o objetivo de fazer com que seus estudantes, cientistas e empreendedores aprimorem suas ideias inovadoras, empresas e negócios).



As tecnologias sociais são soluções desenvolvidas e aplicadas com o objetivo de promover melhorias sociais, econômicas e ambientais de forma sustentável. Elas são caracterizadas pela participação ativa das comunidades envolvidas, adaptabilidade às realidades locais e potencial de replicabilidade. Segundo Bava (2004), as tecnologias sociais representam uma inovação que emerge da prática e do conhecimento popular, buscando resolver problemas específicos de determinada comunidade ou grupo social.

Com a introdução do novo plano de neindustrialização no Brasil, considerando a Missão 5 relacionada a Bioeconomia, as tecnologias sociais ganham um papel ainda mais relevante. Este plano visa revitalizar a indústria nacional, integrando princípios de sustentabilidade e inovação social.

A neindustrialização não se limita apenas à modernização tecnológica, mas também busca incorporar práticas que promovam a inclusão social e a redução das desigualdades. As tecnologias sociais podem ser integradas ao plano de neindustrialização de diversas maneiras. Por exemplo, a adoção de práticas de economia circular, que reutilizam resíduos industriais como matéria-prima, não apenas reduz o impacto ambiental, mas também gera emprego e renda para comunidades locais. Além disso, a promoção de cooperativas de produção, especialmente em áreas rurais, pode impulsionar a economia local, proporcionando aos trabalhadores melhores condições de vida e trabalho.

As tecnologias sociais representam uma abordagem inovadora que alia desenvolvimento econômico e inclusão social, aspectos fundamentais para o sucesso do plano de neindustrialização do Brasil. Autores como Bava (2004) e Sachs (2008) destacam a importância de soluções que emergem das necessidades e conhecimentos locais, promovendo uma inovação verdadeiramente sustentável e inclusiva. **A integração de tecnologias sociais ao plano de neindustrialização (missão da Bioeconomia) pode, portanto, ser um caminho promissor para um desenvolvimento mais equilibrado e justo no país.**

Neste contexto, estas modalidades de benefícios e ações que serão realizadas no CETMA irão auxiliar no fomento, conexão e desenvolvimento de novos negócios e projetos tecnológicos que criam *startups*, *spinoffs* no processo de coocriação entre empresas, academia e sociedade, foco da SCTI/SPAI/RPITec/ Aquário de Ideias. Ainda seguindo nesta linha para melhor elucidar a inclusão dos referidos itens no projeto, temos alguns exemplos de ações desta natureza realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo por meio do Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE) <https://fapesp.br/pipe/> e do Programa que financia Bolsa de Inovação e Pesquisa Científica Aplicada apresentados no Auxílio à Pesquisa Jovem Pesquisador <https://fapesp.br/jp> na esfera Estadual.

Na esfera Federal temos os programas de bolsa de iniciação científica (PIBIC) para alunos desenvolverem ideias e projetos científicos inovadores e o programa de estímulos para pesquisadores valorizar pesquisadores que possuam clara participação em atividades de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, associadas a uma prática regular e adequada de publicação científica dos resultados de seus trabalhos por meio do pagamento de bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Assim, ressaltamos o objetivo e natureza de atuação nesta problemática trazendo esta proposta de produto/ação no Projeto CETMA. Onde iremos implementar bolsas, destinada ao fomento da inovação e empreendedorismo científico para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE), ou para atuarem em ações de fomento junto a incubadora. Portanto, o pagamento de bolsas de estímulo à ciência está conectado com o escopo e plano de trabalho do referido projeto em tela.

Ações e metas que estão previstos nesta meta do Projeto:

- Realização de dois treinamentos técnicos ou *hackatons* por ano no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo com aproximadamente 100 pessoas no total para o fomento tecnológico, científico e social com abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias que possam ser difundidas junto as *startups*, *spin-offs* e instituições parceiras da área de empreendedorismo e inovação na região;

- Realização de no mínimo duas vistas técnicas por membros do projeto em ambientes de inovação *makers* ou participação em eventos no Brasil e/ou exterior para estabelecer e fortalecer parcerias, capacitação, formação de Redes de atuação junto ao Aquário de Ideias e as empresas incubadas;
- Implementação de cotas de bolsas de inovação, destinadas a apoiar as ações do CETMA em pesquisa científica aplicada e inovação, ou para atuarem em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto ao projeto CETMA da Incubadora de Empresas Aquário de Ideias.

Gostaríamos de esclarecer que para enfrentamento desta ação: *Fomento de eventos, treinamentos e incentivos para impulsionar o Empreendedorismo Científico e a Economia Criativa*, teremos a modalidade de serviço de terceiros **vinculada diretamente as ações e metas propostas no projeto**, onde membros da Incubadora irão realizar, no decorrer do projeto, no mínimo duas vistas técnicas em ambientes de inovação *makers* ou participação em eventos no Brasil e/ou exterior para estabelecer e fortalecer parcerias, capacitação, formação de Redes de atuação junto ao Aquário de Ideias e as empresas incubadas.

Esta meta proposta está em consonância com os objetivos da SCTI e do Sistema SPAI e da Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica – RPITec, os quais incentivam as ações e objetivos da Incubadora do Aquário de Ideias, logo os projetos da Incubadora são concebidos e estruturados nesta lógica e escopo.

Assim, foi proposto este serviço de terceiros no CETMA, onde atendemos uma ação fortemente incentivada no Decreto 60.286/17, Artigo 13, itens:

III – integrar as incubadoras promovendo a troca de informação e a difusão de conhecimento e de processos de gestão tecnológica, mercadológica, empresarial e de internacionalização de operações;

IV – incentivar a integração com as cadeias produtivas, arranjos e outros mecanismos de desenvolvimento existentes no Estado de São Paulo, buscando proporcionar sustentabilidade e competitividade aos seus negócios;

VII – buscar o intercâmbio com:

a) entidades nacionais e internacionais de fomento à inovação, à tecnologia e ao empreendedorismo;

b) entidades congêneres no país e no exterior;

VIII – promover e apoiar a realização de eventos, reuniões técnicas, missões técnicas e outras ações, em nível nacional e internacional, em apoio às incubadoras de empresas de base tecnológica no Estado de São Paulo.

Portanto, a inclusão desta modalidade/natureza de serviços de terceiros proposta na planilha orçamentária detalhada é uma situação *sine qua non* e não pode ser dissociada do projeto, pois está diretamente ligada as ações propostas no Plano de Trabalho, ela permitirá o atendimento das metas e indicadores referentes as visitas, treinamentos e ações junto aos ambientes de inovação, cursos e treinamentos em pesquisa científica, empreendedorismo e inovação nacionais e internacionais, relacionados ao objetivo e escopo do CETMA e da Incubadora de Empresas de Registro, SP.

Contrapartida da instituição proponente e instituições parceiras

Em consonância com o entendimento da importância deste projeto para todo o Ecossistema de Inovação da região, a UNESP deliberou o investimento complementar no CETMA por meio da cessão da estrutura física (FIGURA 3 e ANEXOS), o ambiente de inovação conta com uma série de equipamentos próprios que estão disponíveis para uso pelas empresas incubadas e parceiros (Em ANEXO). Somam-se a isso os serviços de limpeza, segurança, manutenção, dentre outros que fazem parte das facilidades disponibilizadas pela UNESP (Tabela 1), totalizando mais de um 500 mil reais em contrapartida para este projeto. Esses são mantidos com recursos da própria entidade gestora, da UNESP e da captação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação externos junto aos órgãos públicos (comprovantes ANEXO III).

Tabela 1. Investimentos e custeios da Unesp para operacionalização do CETMA.

Item	Investimentos e custeios da Unesp e parceiros	Recurso financeiro
01	Despesas de custeio estimados para a manutenção da infraestrutura ao longo de 24 meses, incluindo gastos administrativos, consumo de energia elétrica e de água, segurança, limpeza e internet.	R\$187.488,00
02	Imóvel cedido pela Unesp para a instalação do CETMA.	R\$ 215.00,00
03	*Funcionário de nível técnico dedicado ao CETMA, com vencimento mensal de R\$ 3.987,91 pagos ao longo de 24 meses.	R\$ 95.709,84
04	**Hora de trabalho de três cientistas e pesquisadores – nível doutorado, levando em conta 8 horas semanais e custo de R\$95,00/hora, ao longo de 24 meses.	R\$109.440,00
05	Equipamentos e serviços complementares a serem empregados no CETMA, investimento de parceiros (UNESP, FAPESP, COOBIO e APL (Anexo II e III)	R\$85.000,00
Valor total:		R\$ 692.637,84

*Referência de vencimento da Unesp para Técnico de nível médio (<https://www2.unesp.br/portaM/crh/tabela-de-vencimentos/ensino-medio-profissionalizante/>);

** Referência de vencimento da Unesp para Professor Assistente Doutor RDIP (<https://www2.unesp.br/portaM/crh/tabela-de-vencimentos/docente/>).

6. METAS A SEREM ATINGIDAS:

O projeto CETMA foi estruturado baseado em seu objetivo central e no cronograma de execução os quais estão vinculados com as seguintes metas a serem atingidas, sendo:

- Implementação do ambiente colaborativo CETMA contendo no mínimo 100 m² com estruturas físicas para a cocriação e fomento do desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira, oferecendo um espaço multiusuário para ações de inovação e a colaboração entre academia-governo-empresas e a sociedade que contribuirá para o avanço socioeconômico e ambiental da região;
- Desenvolvimento anual de no mínimo três novas tecnologias sociais e ideias empreendedoras relacionadas as linhas de atuação do Aquário de Ideias no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo;
- Desenvolver no mínimo quatro projetos, pesquisas científicas ou tecnologias sociais na área de Inovação, Empreendedorismo, Agronegócio Sustentável, Bioeconomia e Biomas, Bioprodutos, Produção de organismos aquáticos e vegetais, Energias renováveis. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam a bioeconomia, tecnologia social, sistemas produtivos agroindustriais, Produtores familiares e comunidades tradicionais. Alinhados às temáticas ambientais e aos ODS-ONU;
- Elaborar e publicar dois materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do CETMA;
- Realização dois treinamentos técnicos ou *hackatons* por ano no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo com aproximadamente 100 pessoas no total para o fomento tecnológico, científico e social com abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias que possam ser difundidas junto as *startups*, *spin-offs* e instituições parceiras da área de empreendedorismo e inovação na região;
- Realização de no mínimo duas vistas técnicas por membros do projeto em ambientes de inovação *makers* ou participação em eventos no Brasil e/ou exterior para estabelecer e fortalecer parcerias, capacitação, formação de Redes de atuação junto ao Aquário de Ideias e as empresas incubadas;
- Implementação no mínimo duas cotas de bolsas de inovação, destinadas a apoiar as ações do CETMA em pesquisa científica aplicada e inovação, ou para atuarem em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto ao projeto CETMA da Incubadora de Empresas Aquário de Ideias

7. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

As etapas ou fases de execução necessárias para o atingimento das metas, bem como as atividades/itens específicos de cada etapa ou fase do projeto de inovação chamado CETMA, será executado e acompanhado da seguinte forma:

META 01: Criação de um ambiente colaborativo e multiusuário para integrar os atores do Ecossistema de Inovação local junto a sociedade

Implantação do espaço físico CETMA

- **Objetivo:** Criar um espaço colaborativo com no mínimo 100 m².
- **Atividades Específicas:**
 - Adequação de estruturas físicas para cocriação.
 - Desenvolvimento de um espaço multiusuário.
 - Facilitação da colaboração entre academia, governo, empresas e sociedade.
 - Reuniões e ações para promoção do desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira.
- **Indicadores:** ter contratado serviço de terceiro e executado a pintura de no mínimo 100 m², instalação de no mínimo 20 m² de pisos ou azulejos e adequação da estrutura de acessibilidade de acesso ao *coworking* e banheiros, ajuste nos padrões elétricos e hidráulicos da infraestrutura conforme expressamente previsto no artigo 3º do Decreto nº 60.286/2014 realizado a ade

Desenvolvimento Anual de Novas Tecnologias Sociais

- **Objetivo:** Desenvolver no mínimo três novas tecnologias sociais e ideias empreendedoras.
- **Atividades Específicas:**
 - Identificação das necessidades e oportunidades locais.
 - Colaboração com startups e spin-offs do Aquário de Ideias.
 - Implementação e teste de novas tecnologias.
- **Indicadores:** publicar ou difundir três novas tecnologias sociais ou projetos inovadores relacionados as ODS em revistas ou jornal científico, eventos ou congressos que permitam o registro de execução e divulgação pública.

Desenvolvimento de Projetos, Pesquisas e Tecnologias

- **Objetivo:** Desenvolver no mínimo quatro projetos na área de Inovação, Empreendedorismo, Agronegócio Sustentável, Bioeconomia e outras na área de atuação da Incubadora.
- **Atividades Específicas:**
 - Pesquisa e desenvolvimento tecnológico com alinhamento aos ODS-ONU.
 - Convergência tecnológica em bioeconomia e sistemas produtivos.
- **Indicadores:** apresentar relatório final de desenvolvimento de no mínimo quatro pesquisas científicas ou tecnologias sociais na área de atuação da Incubadora com convergência tecnológica, as tecnologias sociais, sistemas produtivos agroindustriais, Produtores familiares, cooperativas ou comunidades tradicionais.

Publicação de Materiais Técnico/Científicos

- **Objetivo:** Publicar dois materiais digitais para treinamentos relacionados ao CETMA.
- **Atividades Específicas:**
 - Elaboração de conteúdo técnico e científico.
 - Distribuição e divulgação dos materiais.
- **Indicadores:** publicar dois materiais digitais gratuitos com no mínimo 15 laudas em linguagem compatível para treinamentos de recursos humanos na área de atuação do Aquário de Ideias e do CETMA em ambiente acadêmico ou técnico com ampla divulgação pública.

META 02: Fomento de eventos, treinamentos e incentivos para impulsionar o Empreendedorismo Científico, a Economia Criativa e novas tecnologias socioambientais na Mata Atlântica

Realização de Treinamentos Técnicos ou Hackathons

- **Objetivo:** Realizar dois eventos anuais no Vale do Ribeira junto ao CETMA.
- **Atividades Específicas:**
 - Organização de treinamentos e *hackathons*.
 - Participação de aproximadamente 100 pessoas.
 - Abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias.
- **Indicadores:** realizar anualmente dois treinamentos técnicos ou maratonas de tecnologia no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo com aproximadamente 100 pessoas no total dos dois eventos com foco no fomento tecnológico, científico e social com abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias que possam ser difundidas junto as *startups*, *spin-offs* e instituições parceiras da área de empreendedorismo e inovação na região.

Realização de Visitas Técnicas e Participação em Eventos

- **Objetivo:** Realizar no mínimo duas visitas técnicas ou participar de eventos de Inovação e/ou empreendedorismo.
- **Atividades Específicas:**
 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias.
 - Capacitação e formação de redes de atuação.
- **Indicadores:** realizar no mínimo duas visitas técnicas por membros do projeto em ambientes de inovação *makers* ou participação em eventos no Brasil e/ou exterior para estabelecer e fortalecer parcerias, capacitação, formação de Redes de atuação junto ao Aquário de Ideias e as empresas incubadas. Apresentar relatórios sobre as ações realizadas e comprovantes de viagem.

Implementação de Bolsas de Inovação

- **Objetivo:** Apoiar Agentes para atuar com empreendedorismo e inovação no CETMA
- **Atividades Específicas:**
 - Seleção e concessão de bolsas por meio de edital de seleção pública para atuação diretamente no projeto CETMA.
- **Indicadores:** implementar no mínimo duas cotas de bolsas de inovação durante 24 meses, destinadas a apoiar as ações do CETMA em pesquisa científica aplicada e inovação, ou para atuarem em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto ao projeto CETMA da Incubadora de Empresas Aquário de Ideias.

8. VALOR DO CONVÊNIO:

Valor total (consideradas as contrapartidas econômicas e/ou financeiras dos proponentes e/ou de parceiros: R\$ 1.189.550,34 (um milhão cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Valor do pleito de aporte de recursos financeiros não reembolsáveis: R\$ 496.912,50 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

[OBS.: Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, será utilizado recursos próprios para complementar a execução do objeto, se for o caso. Assim, poderá ser utilizado recursos oriundos dos projetos de contrapartida apresentado nos Anexos]

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros recebido pela FUNDUNESP para este projeto, serão aplicados conforme recomendações pela SCTI indicado no Termo de Fomento, contrato ou instrumento similar que irá nortear os procedimentos legais de repasse do recurso público entre as instituições envolvidas. A entidade gestora, assim que aprovado o referido projeto, seguirá o disposto no artigo 42, XIV, da Lei federal nº 13.019/2014, que exige da organização civil conta bancária específica para manter e movimentar os recursos financeiros da parceria. Os recursos destinados para este projeto serão aplicados estritamente para atendimento do especificado no Objeto e Escopo da proposta em tela.

PLANO DE APLICAÇÃO						
Atividade/Item	Descrição	Valor unitário	Valor total	Concedente (SCTI)	Proponente (entidade)	Parceiro
Serviços		426.500,00				
Mão de Obra		-				
Materiais		46.750,00				
Despesa Operacional		23.662,50				
Contrapartida					692.637,84	
Total/Mês/Global		496.912,50	496.912,50			
Número de Parcelas		01				
Total SCTI + Contrapartida Proponente		1.189.550,34				

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os seguintes itens referentes ao plano de execução dos recursos e atividades do projeto proposto conectado com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros que apresentam as estimativas de gastos e desembolsos os quais são apresentados em seguida. Assim, os cronogramas indicam detalhadamente as etapas de execução das ações previstas nos dois Programas à serem realizados no projeto CETMA.

Descrição de cada etapa ou fase com seus prazos de execução.

Descrição do Plano de Ação das Atividades	ANO1				ANO 2			
	Trimestre				Trimestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Reuniões de planejamento e acompanhamento de execução do projeto								
Contratação dos bolsistas								
Contratação dos serviços de terceiros								
Implementação da estrutura física do CETMA								
Aquisição de materiais e equipamentos								
Treinamentos técnicos ou <i>hackatons</i> no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo								
Elaboração do 1º Relatório para FUNDUNESP/SCTI/ Gov. São Paulo								
Finalização da estrutura física do CETMA								
Elaboração e publicação dos materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do CETMA								
Realização de treinamentos, capacitação e eventos no Brasil e/ou Exterior para membros da Incubadora Aquário de Ideias								
Desenvolvimento de projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na Incubadora Aquário de Ideias								
Divulgação dos produtos, indicadores e métricas do projeto CETMA								
Elaboração do Relatório Final para FUNDUNESP/SCTI/ Gov. São Paulo								

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ORÇAMENTOS EM ANEXO V						
Especif.	Item Nº	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Materiais e Insumos	1	Móveis: Estação de Trabalho 4 Lugares para <i>coworking</i> . <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i> Realização da META 01.	Unid.	2	5.250,00	10.500,00
	2	Cadeira de escritório, assento e encosto em madeira compensada ou similar, estofados e revestidos em poliuretano, braços e base em aço, rodízios em nylon, densidade D22 <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i> Realização da META 01.	Unid.	8	650,00	5.200,00
	3	Notebook Core i7-1, 16GB, 256GB HD, 15.6" LED Full HD, Windows 10 Home. <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i> Realização da META 01.	Unid.	2	4.250,00	8.500,00
	4	Impressora multifuncional com tanque de tinta recarregável. <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i> Realização da META 01.	Unid.	1	3.800,00	3.800,00
	5	Refil colorido de tintas para reposição em impressora multifuncional. <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i> Realização da META 01.	Unid.	5	350,00	1.750,00
	6	Geladeira com 400 litros; controle eletrônico, para programar a temperatura. <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i> Realização da META 01.	Unid.	1	4.200,00	4.200,00
	7	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares em Espuma D33. <i>Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.</i>	Unid.	1	3.500,00	3.500,00

		Realização da META 01.				
	8	Ar Condicionado 12 mil BTU. Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP. Realização da META 01.	Unid.	3	3.100,00	9.300,00
	9	Projektor multimídia lousa interativa com no mínimo 3600 lumens. Preço médio. Valor incluso o frete de entrega em Registro – SP.	Unid.	1	18.000,00	18.000,00
	Subtotal de materiais					64.750,00
ORÇAMENTOS ANEXO V						
Serviços	10	Inscrição em eventos e cursos nacionais e internacionais de pesquisa científica, inovação e empreendedorismo para membros da incubadora. Valor médio aplicado em eventos. Realização da META 01. Referência: Referência de valores.	Unid.	6	1.700,00	10.200,00
	11	Pagamento de invoices referente as publicações científicas e/ou propriedade intelectual /industrial referente a projetos e ações realizadas no CETMA. Realização da META 01 e 02.	Unid.	1	9.000,00	9.000,00
	12	Serviços de terceiros. Passagem aérea nacional e internacional para visitas dos membros da incubadora aos ambientes de inovação, cursos e treinamentos em pesquisa científica, empreendedorismo e inovação. Realização da META 01. Referência: https://www.bec.sp.gov.br/	Unid.	10	1.500,00	15.000,00
	13	Diárias no país ou exterior para manutenção concedida para deslocamentos com pernoite: valor concedido por dia, destinado a custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando há deslocamento do município sede com a realização de pousada para membros da incubadora e/ou empresas incubadas realizar atividades de treinamento, capacitação, visita técnica e similares na área de inovação e empreendedorismo. Realização da META 01 e 02.	Unid.	169	380,00	64.200,00



	Valor considerado levando em conta os praticados pela FAPESP (Tabela de valores de diárias FAPESP).				
14	Parcelas mensais de bolsas de inovação para membros do Aquário de Ideias e parceiros atuarem em ações do projeto de empreendedorismo e inovação junto o projeto CETMA. Serão publicados via editais ou realizados processos públicos para seleção dos bolsistas. Perfil do candidato: Profissional com título mínimo de mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, referência Tabela FINEP. Realização da META 02. O valor das parcelas foi considerado levando em conta os praticados o valor médio aplicado pela Finep - Financiadora de Estudos e Projetos — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. (Tabela em Anexo e pelo link http://www.finep.gov.br/images/chama-das-publicas/2023/14_12_2023_Anexo3_Infra_Tematico.pdf)	Unid.	02 (mínimo 18 meses)	4.550,00 (valor médio FINEP)	163.800,00
15	Contratação de Empresa para treinamento e/ou palestras especializada de capacitação presencial de no mínimo 50 pessoas com temas relacionados ao empreendedorismo e inovação com foco no fomento de startups, plano de negócios, tecnologias sociais e economia criativa. Realização da META 02.	Unid.	02	18.150,00	36.300,00
16	Empresa para readequação do espaço físico onde será instalado o CETMA: descrição pintura de no mínimo 100 m², instalação de no mínimo 20 m² de pisos e adequação da estrutura de acessibilidade de acesso ao coworking e banheiros, ajuste nos padrões elétricos e hidráulicos da infraestrutura conforme expressamente previsto no artigo 3º do Decreto nº 60.286/2014 Realização da META 01.	Unid.			110.000,00
Subtotal de serviços				R\$ 408.500,00	



Descrição do Plano de Ação das Atividades	ANO1				ANO 2			
	Trimestre				Trimestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Reuniões de planejamento e acompanhamento de execução do projeto								
Contratação dos bolsistas								
Contratação dos serviços de terceiros								
Implementação da estrutura física do CETMA								
Aquisição de materiais e equipamentos								
Treinamentos técnicos ou <i>hackatons</i> no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo								
Elaboração do 1º Relatório para FUNDUNESP/SCTI/ Gov. São Paulo								
Finalização da estrutura física do CETMA								
Elaboração e publicação dos materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do CETMA								
Realização de treinamentos, capacitação e eventos no Brasil e/ou Exterior para membros da Incubadora Aquário de Ideias								
Desenvolvimento de projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na Incubadora Aquário de Ideias								
Divulgação dos produtos, indicadores e métricas do projeto CETMA								
Elaboração do Relatório Final para FUNDUNESP/SCTI/ Gov. São Paulo								
DESEMBOLSO: Parcela única no valor de R\$ 496.912,50 a ser pago até 30 dias após a assinatura do ajuste								



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal, Pesquisadora III**, em 19/12/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mira David, Coordenador**, em 19/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANDRADE FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan**, **Secretário**, em 20/12/2024, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050549713** e o código CRC **DDF75E72**.
